

Voto seção 22/10/73
Luom...
Guimarães

1

EXMO. SR.
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO - MINAS GERAIS

SENHOR PRESIDENTE,

Os abaixo-assinados, representando as várias classes sociais de OURO PRETO, se dirigem indistintamente a Vossa Excelência e dignos pares desse Poder Legislativo Municipal, para solicitarem unanimemente, seja concedido ao SR. JORGE KASSIS, o TÍTULO DE CIDADANIA OUROPRETANA, pelo que passam a justificar:

JORGE KASSIS, natural da Antioquia, Síria, filho de Iscandar Kassis e Amália Kassis, nascido a 14 de dezembro de 1914, tendo aportado em terras brasileiras no dia 16 de outubro de 1926 e chegado a OURO PRETO no dia 5 de dezembro de 1943, onde fixou até a data de hoje, a sua permanência. Havendo se casado em 9 de novembro de 1944, com Dona Risalva Oliveira Kassis, de cujo consórcio sobreviveram-lhe três filhos, todos ouropretanos e aqui residentes: Alexandre, que já lhe deu dois netos, também ouropretanos, Amélia e Adolfo.

JORGE KASSIS, naturalizado brasileiro em 8 de maio de 1961, vem, desde 1943, prestando a esta cidade, a sua colaboração na infra-estrutura sócio-econômica, sendo um dos seus mais ardorosos defensores e por quem não mede esforços para defender as nobres tradições históricas, não permitindo a quem quer que seja, afetar a integridade comunitária.

A contribuição desse Cidadão, para a sociedade local, além de autêntica, se reveste da humildade, quando, de vassouras nas mãos, mantém limpo grande trecho de via pública, fato que é marcante nos acontecimentos desta terra, e oferece comentários curiosos aos turistas que o observam e com ele abrem diálogo sobre OURO PRETO.

O que solicitam os referidos abaixo-assinados, constituirá na Oficialização do Ato, o RECONHECIMENTO, a JUSTIÇA e a SOLIDARIEDADE da gente ouropretana ao estrangeiro ' que tornou-se BRASILEIRO e ao BRASILEIRO que transformou-se em OUROPRETANO, por força dos seus nobres sentimentos humanos.

Isto posto, data vênia, solicitam seja aprovado o pedido a Vossa Excelência encaminhado.

- 1 - João Smith
- 2 - José Miranda
- 3 - Carlos Dias Nogueira
- 4 - Leoberto Ribeiro de Avelar
- 5 - Jeremias Mendes Barbosa
- 6 - **Higuel Meunjo Santiago Filho.**
- 7 - Antônio Caba Guimarães.
- 8 - Ronaldo Antônio Pereira.
- 9 - Jojão Payer de
- 10 - ~~Severino~~
- 11 - João da Silva
- 12 - Américo Alves
- 13 - E. Macedo
- 14 - Walter Gomes
- 15 - ~~Severino~~
- 16 - José de Jesus da Silva
- 17 - Jivan Aires Frede
- 18 - ~~Ulysses~~
- 19 - Rêbite.
- 20 - J. Salino da Silva Filho.

- 21. Nuno Nuno de Moura Rangel.
- 22. ~~...~~
- 23. ~~...~~
- 24. ~~...~~
- 25. ~~...~~
- 26. ~~...~~
- 27. Monte campo de Laya.
- 28. Carlos Manuel Suedica
- 29. M. Erças de Brito Maranhão
- 30. João de Brito Maranhão
- 31. Xilheim.
- 32. Lúcia Fortes
- 33. Ponto dos Santos.
- 34. Anna Amelia Rangel
- 35. Lúcia Lúcia
- 36. Jader Barros
- 37. ~~...~~
- 38. ~~...~~
- 39. Eurico Hoff
- 40. Eurico Hoff
- 41. Eurico Hoff
- 42. Eurico Hoff
- 43. Eurico Hoff

44 - Oscar

45 - Walter J. J. J.

46 - Nisio A. A.

47 - Walter G. G.

48 - Celestina Leias Soppolo

49 - Aliz

50 - ~~José~~

51 - ~~Aliz~~

52 - Eduardo Rando

53 - Nellis.

54 - Inacia

55 - Mano Munn.

56 - Claus Tuboni

57 - Soete Nives Drummond.

58 - Nici Lucilia de Almeida

59 - Maria do Carmo de Jesus Gravina

60 - Maria Auxiliadora Santiago

61 - Rosa de Lina Barboza Leite

62 - Manoel Leiria Gatti.

63 - Ademar Marques da Silva

64 - Antonio Almeida Franquesa

65 - Marjulo Vieira

66 - ~~Paulo~~

67 - ~~Aliz~~

69. ~~Frederico de Paula~~

69. Fader Barreto Junior

70. Praxedis

71. Lourenço Gregori Campos

72. Elisa FERRARI Campos

73. Fader Barros

74. Antonio Manuel L

75. Jofl - JF

76. Caoc

77. Paulo Luis A. G. Corta

78. Carlos Eduardo Game de Silva -> (SERBIPANO)

79. ~~Guilherme~~

80. ~~Maiza~~

81. ~~Ellen~~

82. Jovir Camuff Junior

83. Lida de Castro Faldes

84. Wilson de Andrade Francisco

85. Admarco de Almeida Loda

86. ~~Alvaro~~

87. ~~Alvaro~~

88- Milton Zupps.

89 ~~MZ~~

90 Milton Levy Papers.

91. José Luiz G. de Sá

92. Opório de Souza Araújo

93. Paul Young

94. José Carlos Scott Varela

95. Nozart Kraemer Litwinski

96. Kirian Ory Litwinski

97. Ana Maria Francisco

98. Evangelina Maria Jesus

99. Klaus Ottavio

100. Roberto de Mota Costa

101. ~~Maria Aparecida~~

102. ~~Argemiro J. Moreira~~

103. ~~Osvaldo R. Bento~~

104. ~~Rosane T. Almeida~~

105. ~~Dirceu~~
106. Jacó da Silva de Oliveira

107. Sebastião Padula

108. ~~[Signature]~~

109. ~~[Signature]~~

110. ~~[Signature]~~

[Signature]

Halictus c. cassinii

Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

111. José Mendes de Brito

112. Cipriano dos Santos

113. A. A. de Brito dos Santos

114. Waldir Simão Ferreira

115. Lídia Lopes da Silva

116. Uambelino M^a de Baía

117. Wanny

118. Yassu

119. Adriano Lima

120. De Jesus

121. Felício

122. Mesna

123. São Maria da Silva

124. Genésio da Silva

125. Helio Alves Ribeiro Bezerra

126. Leopoldo Fortes

127. José Luiz

128. Benedito Amâncio Moura (DUCA)

129. Mauro

130. João Augusto da Conceição

131. Antonio Barros

132. [Signature]

133. Leza Ferreira Ribeiro

134. José Estevão

135. Adair Gomes

136. João Raimundo de Sousa

137. Gualdo da Costa Ribeiro

138 - Garacieli ^Emilio de Jesus

139 - Anthon nevés Pinto

140 - Jolavo

141 - Nopi Jeremias

142 - ~~Blanca~~

143 - Rosa Maria Aquino

144 - Helen Silva

145 - Olga de Jesus

146 - Maria Aparecida Machado

147 - Theresinha Maria de Brito Machado Guimarães

148 - Maria da Lurdes B. Machado Gottschalg

149 - Otto Gottschalg

150 - Olga Maria de Carvalho

151 - Raimundo Nonato da Silva

152 - Roberto Leal

153 - Paul Mesquita

154 - Efigenia Gonçalves da Silva

155 - Expedito de Almeida

156 - Leagénio Augusto Sampaio Filho

157 - Almerinda Barbosa

158 - Maria Bernadete Coimbra

159 - Rosalina Maria Leite

160 - José Carlos Alves

161 - Héio Dias

162 - Líbia de Oliveira

163 - Odília de Alencar

164 - Ophigínia da Costa

165 - Maria Leicia do Espírito Santo

166 - José Ramiro Jobrinho

167 - Paulo Antonio Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

9

- PROJETO DE LEI Nº 49/73 -

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Jorge Kassis, o título de Cidadão Honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1973.

Jose Jorge

JOSÉ JORGE - VEREADOR

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1973

Luemir Gusmano
Presidente

A Comissão de Justiça - Legislação

em 19/11/1973

Luemir Gusmano
Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1973

Luemir Gusmano
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10

= P A R E C E R =

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão Especial nomeada para examinar o Projeto de Lei nº 49/73, que Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário de Ouro Preto, ao Sr. Jorge Kassis, SÃO de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1973.

Kirki Jeronymo

Emmanuel Rezende



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

PARECER

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando o Projeto de Lei nº 49/73, que concede o título de Cidadão Honorário de Ouro Preto, ao Sr. Jorge Kassis, é de parecer que o mesmo seja aprovado, tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1973.

Emmanuel Rezende - Relator.

Francisco da Silva Araujo - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 49/73 -

Dispõe sobre concessão de título de Cidadão Honorário de Ouro Preto, ao Sr. Jorge Kassis.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

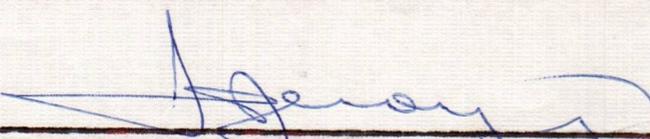
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. JORGE KASSIS, o título de Cidadão Honorário de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

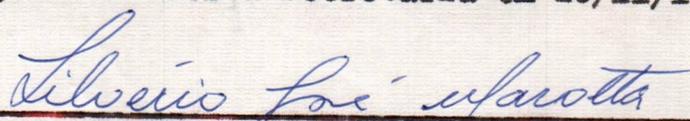
Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de novembro de 1973


LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES -PRESIDENTE


KIRKI HERONYMO -VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO SOLANO DA COSTA -SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 26/11/1973.


SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

13
M. 9

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM.

Assunto : ENCAMINHA VETO.

Serviço : GABINETE.

OURO PRETO, 24 DE DEZEMBRO DE 1973.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista a indiscriminação com que vem se processando a concessão de título de cidadania ouropretana, tornando-se vulgar e desvalorizada a outorga dessa alta comenda, tão significativa para todo o Brasil, por intermédio de Vossa Excelência, proponho a essa egrêgia Câmara Municipal, adotar um critério para tal concessão, como sejam: exigência de certidão de que o cidadão não seja ouropretano; apresentação, através de inquerito ou pesquisa, de folha corrida e relação de relevantes serviços prestados à comunidade de Ouro Preto, a fim de que se evite a desvalorização e vulgarização de tão alta distinção aos que, de fato, a merecem; razão por que me achei no dever de justiça de vetar a Lei nº 38/73, de 12 de dezembro de 1973, desse colendo Legislativo, esperando seja compreendida e aceita a justa e criteriosa atitude deste Executivo.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho

Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

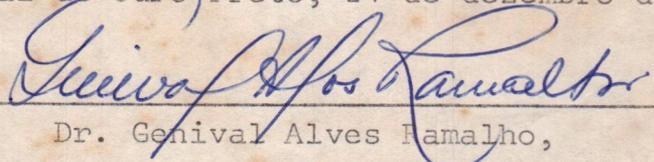
14

RAZÕES DO VETO

O exame da Lei nº 38/73, de 12 de dezembro de 1973, leva-nos, conscientemente, aos seguintes pareceres:

- a) Considerando que a Lei que outorga título de cidadão honorário de Ouro Preto vem se processando indiscriminadamente, sem justas razões ou motivos que a justifiquem, apenas para atender a amizades particulares, desvalorizando assim a sua alta significação;
- b) Considerando ainda que, para se fazer jus a essa honrosa comenda, faz-se também necessário a apresentação de certidão de que o agraciado não é cidadão ouropretano, para se evitar que, à falta de pesquisa e folha corrida do postulante, se repitam situações rídículas e embaraçosas para os Poderes Municipais, como o último caso em que se concedeu o título honorífico a um cidadão aqui nascido e residente;
- c) Considerando mais que o postulante deve apresentar boa folha de relevantes serviços prestados à cidade e, conseqüentemente, ao Município, documento esse não constante do critério que, com justiça, deve presidir o inqüerito e processo de outorga;
- d) Estes considerandos constituem argumentos bastantes, para que o Executivo, sem querer desmerecer a personalidade do postulante, aponha o seu veto total à Lei nº 38/72, de 12 de dezembro de 1973, que concede o título de cidadão honorário de Ouro Preto ao Sr. Jorge Kassis.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de dezembro de 1973.



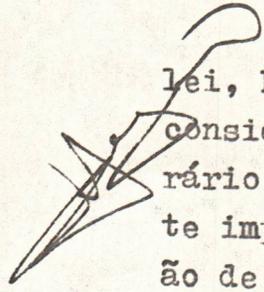
Dr. Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



Of. Nº.
Assunto:
Em

- PARECER -

A Comissão Especial, integrada pelos Vereadores abaixo assinados, constituída para examinar e emitir parecer sobre os vetos apostos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto nos projetos de lei que concedem títulos de cidadania ouropretana aos Srs. Jorge Kassis e Dr. Sérgio Mário Regina, cumpre o dever de opinar, "ad-referendum" do Plenário, nos seguintes termos:



1 - Ao apreciar os mencionados projetos de lei, houve por bem o Exmo. Sr. Prefeito Municipal expender considerações sobre a concessão dos títulos de cidadão honorário de Ouro Preto, os quais, por sua relevante e crescente importância nacional, devem submeter-se, segundo a opinião de S.Exa., a critérios seletivos que impeçam a sua indiscriminada multiplicação;



2 - A Comissão é de parecer que assistem sérias razões ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no seu justo desejo de ver disciplinada a matéria. O simples lançar de olhos pela riqueza histórica do passado, ao qual se alia a importância artística e cultural cada vez maior do presente, constitui motivo suficiente para que se julguem absolutamente procedentes as razões invocadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

3 - A Comissão é, pois, de parecer que se aceitem como válidos os motivos invocados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no tocante ao estabelecimento de disciplina própria, através de Lei Municipal ou de Resolução da própria Câmara, que vise a restringir a concessão de títulos de cidadania ouropretana, restringindo-os a casos de indissfarçável importância e justiça;

4 - Ocorre, todavia, que, competindo à lei ou resolução nova disciplinar, apenas, os casos ocorridos a partir de sua vigência, é constrangedor, para a Comissão, aplicar por antecipação os seus doutos fundamentos;



Of. Nº.
Assunto:
Em

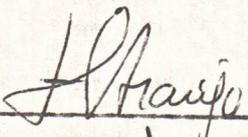
5 - A delicadeza da matéria mais se acen -
tua quando se sabe que os referidos projetos foram aprova -
dos pela unanimidade da Câmara Municipal, fato demonstrati -
vo de seu embasamento na vontade popular;

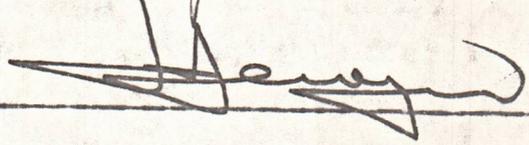
6 - Gostaria a Comissão Especial, após ma -
dura reflexão, de encontrar a fórmula conciliatória que
preservasse a autoridade, que por si acata sem reservas, do
Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e que ao mesmo tempo evitasse
ferir a vontade dos signatários dos projetos, por tratar-se
de matéria à qual deve ser dado o mais honroso tratamento;

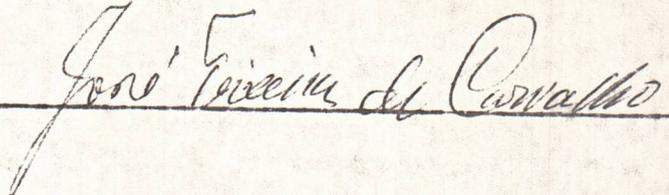
7 - Ora, o julgamento sobre o mérito, a aqui -
latação pessoal de fatos e circunstâncias, bem como o valor
a ser dado a contribuições de pessoas ao desenvolvimento -
social obedece a critérios subjetivos, portanto, estrita -
mente pessoais. Eis porque não pode, esta Comissão, adotar
critérios e valores para julgamento da justiça de tais tí -
tulos, uma vez que variam estes segundo o critério pessoal
de cada um dos senhores Vereadores;

8 - Só ao Plenário, órgão soberano da edili -
dade, pelo voto de seus componentes, é que compete emitir
o julgamento da matéria. Eis porque decide a Comissão subm -
eter a matéria ao seu irrecorrível julgamento.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 1974.









CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

17

Of. Nº. 012/74.
Assunto: Comunicação (faz).
Em 18 de fevereiro de 1974.

Exmo. Sr.
Dr. Genival Alves Ramalho
DD. Prefeito Municipal de
OURO PRETO.

Senhor Prefeito,

A Presidência da Câmara Municipal de Ouro Preto, cumprindo os dispositivos do Artigo 236, parágrafo 4º, da Resolução nº 02/73, informa a V. Exa. que, em Sessão Plenária realizada pelo Poder Legislativo nesta data, e por escrutínio secreto, manteve os vetos apostos por V. Exa. aos Projetos de Lei que concederam os títulos de cidadãos ouropretanos aos Srs. Jorge Kassis, e Dr. Sérgio Mário Regina.

Nesta oportunidade, apresenta a V. - Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Leôncio Bartolomeu Guimarães
PRESIDENTE